

política

INDÚSTRIA DO TABACO MOVIMENTA-SE PARA DRIBLAR REGRAS QUE RESTRINGEM USO DE ADITIVOS EM DERIVADOS DO FUMO

Jogo sujo

A regra é clara. Mas, como no futebol, cabe ao juiz dar o apito final. E fica difícil adivinhar o placar num jogo com tantas prorrogações: de um lado, está a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); de outro, a indústria tabageira. Em campo, a Resolução nº 14 da Anvisa, publicada em março de 2012, proibindo o uso de aditivos que alterem sabor ou aroma em derivados do tabaco. A disputa ainda não acabou — e, até aqui, o adversário tem levado vantagem.

O objetivo da resolução, pioneira no mundo, era tornar ilegal a venda de todos os produtos de tabaco com substâncias adicionais — como flavorizantes, aromatizantes, adoçantes, mel, melado e especiarias, entre outras — que os tornassem mais atrativos para

o consumo. No entanto, ações na Justiça contra a proibição abriram a brecha para que nada menos de 1.112 produtos com aditivos proibidos fossem registrados na própria Anvisa entre 2012 e 2023. Esses números constam de um estudo do pesquisador André Szklo, do INCA, em conjunto com profissionais da agência reguladora e da ACT – Promoção da Saúde, uma organização da sociedade civil.

Publicado na revista *Tobacco Control*, uma das mais conceituadas do mundo sobre controle do tabaco, o estudo se baseou num banco público de dados da própria Anvisa. Chama atenção o número de novos registros de fumo para narguilé contendo aditivos que modificam ou realçam sabor ou aroma: 641, de 2012

a 2023, mais da metade do total citado acima. Em segundo lugar, estão os cigarros manufaturados, com 403 registros no mesmo período.

“São diversos produtos contendo esses aditivos que não deveriam ter sido permitidos: cigarro convencional, fumo para narguilé, charuto, entre outros. Entre 2014 e 2020, por exemplo, cresceu quase 700% o número de novos registros de fumo para narguilé, e explodiu o consumo do produto na população de adolescentes e jovens adultos. Não dá para fazer uma relação direta, mas é um exemplo da interferência da indústria do tabaco, que consegue bloquear uma resolução da Anvisa que teria um efeito benéfico na prevenção da iniciação ao tabagismo”, diz Szklo.

TAPETÃO

A batalha na Justiça começou ainda em 2012 e incluiu, em setembro de 2013, uma liminar da então ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), que atendeu a um pedido da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e suspendeu os efeitos da Resolução nº 14. Segundo o estudo, foi em 2014, logo após a decisão liminar do STF, que começaram os registros de fumo para narguilé. O levantamento mostra ainda que a proporção de usuários de narguilé com 18 a 24 anos de idade quadruplicou entre 2013 e 2019, passando de 0,6% para 2,4%. Além disso, em 2019, cerca de 27% dos adolescentes brasileiros entre 13 e 17 anos experimentaram o produto.

“Isso sugere que os fabricantes provavelmente queriam inundar o mercado com esses produtos que, de outra forma, teriam sido proibidos, aproveitando a oportunidade de aumentar as vendas”, afirma o estudo.

Em 2018, quando o mérito da ação foi finalmente julgado, o plenário do STF decidiu a favor da Anvisa, mantendo a proibição do registro de produtos de tabaco com aqueles aditivos. No entanto, a decisão da Corte não teve efeito vinculante — ou seja, não valeu para tribunais inferiores. Isso permitiu que ações novas (e antigas) impetradas em instâncias inferiores autorizassem ainda a comercialização desses produtos. De acordo com o estudo, houve um aumento de 14 vezes no número de ações ajuizadas em tribunais inferiores.

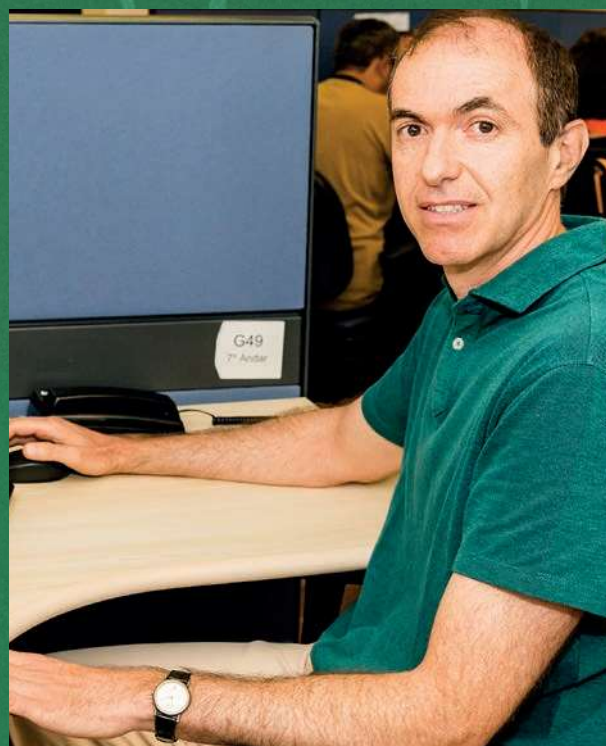
Agora, a expectativa é em relação ao julgamento, também no STF, de recurso movido em 2023 pela Cia. Sulamericana de Tabacos contra uma decisão, em um tribunal inferior, a favor da Resolução nº 14. Desta vez,

a decisão do Supremo terá repercussão geral: ou seja, valerá para as instâncias inferiores.

“Se os ministros votarem a favor dessa companhia, a repercussão geral vai permitir que as outras possam continuar fabricando e comercializando produtos com aroma e sabor artificiais no mercado brasileiro. É uma situação muito difícil, um exemplo explícito da interferência da indústria do tabaco em uma política de saúde pública do Brasil”, acrescenta o pesquisador do INCA.

BOLA DIVIDIDA

A indústria da nicotina tem recorrido também ao Poder Legislativo. Está na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado projeto de lei da senadora Soraya Thronicke (Podemos-MS) que libera a comercialização de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), conhecidos também como *vapes*. Esses artigos são vetados pela Anvisa desde 2009 e tiveram a proibição reforçada por uma resolução de abril deste ano. Entre os argumentos utilizados pela indústria do tabaco a favor da legalização, estão o combate ao contrabando, a garantia da qualidade do produto “regulamentado” vendido no mercado — já que, mesmo



Estudo de André Szklo, do INCA, constatou que 1.112 produtos com aditivos proibidos foram registrados no Brasil

proibidos, esses dispositivos podem ser facilmente adquiridos — e o aumento da arrecadação de impostos.

Segundo as indústrias, a liberação dos DEFs aumentaria significativamente a receita com impostos federais — dependendo da estimativa, a arrecadação poderia variar entre R\$ 2,2 bilhões e R\$ 8 bilhões adicionais. No entanto, seja qual for o valor, cobre uma parcela ínfima dos R\$ 153,5 bilhões de custos anuais diretos e indiretos com tratamentos de saúde relacionados ao tabagismo. Sem falar nas 174 mil mortes por ano causadas pela epidemia de tabaco no Brasil, a maioria por câncer, doença pulmonar obstrutiva crônica e doenças cardíacas.

Em paralelo à longa disputa judicial contra as autoridades de saúde, a indústria do tabaco tem realizado uma série de ações corporativas e de patrocínio para melhorar sua imagem. No Rio de Janeiro, a BAT Brasil — atual nome da indústria Souza Cruz — é uma das patrocinadoras do Parque de Ideias, projeto que oferece programação cultural e educativa gratuita nas unidades da Biblioteca Parque no Centro, na Rocinha e em Manguinhos. Esses espaços são ligados à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado.

“Essas ações de responsabilidade social corporativa, na verdade, promovem a indústria do tabaco. Ao criarem essa imagem positiva, automaticamente criam também uma sociedade mais propensa a aceitar o produto que vem daquela empresa”, afirma Szklo. “É uma ação indireta que às vezes é difícil coibir, porque envolve dinheiro. Mas, para implementar a Política Nacional de Controle do Tabaco, os governos federal, estadual e municipal não podem ter esse tipo de relação. Isso fere um dos artigos da política”, acrescenta o pesquisador.

IMPEDIMENTO

O artigo a que Szklo se refere é o 5.3 da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco. Proposta em 1999, a convenção foi o primeiro tratado internacional na história da Organização Mundial da Saúde (OMS), ratificado por mais de 150 países. No Brasil, entrou em vigor em 2005 e deu origem à Política Nacional de Controle do Tabaco. Um dos itens daquele artigo recomenda, por exemplo, que o setor público rejeite parcerias não obrigatórias com as empresas do setor — como no caso da Biblioteca Parque. A BAT patrocinou até um evento com a presença de ministros do STF: o 1º Fórum Jurídico Brasil de Ideias, em abril passado, em Londres.

No setor privado, essas ações são bem mais frequentes. Em São Paulo, a Philip Morris patrocina

“Essas ações de responsabilidade social corporativa, na verdade, promovem a indústria do tabaco. Ao criarem essa imagem positiva, automaticamente criam também uma sociedade mais propensa a aceitar o produto que vem daquela empresa”

ANDRÉ SZKLO, pesquisador do INCA



há anos a Parada LGBTQIA+. Este ano, apoiou também um dos eventos paralelos da parada: a Feira da Diversidade, em que um representante da companhia participou de uma roda de conversa sobre empregabilidade. Eventos que atraem jovens estão entre os mais cobiçados pelas empresas, mas também na mira do Ministério Público (MP) nos estados: a BAT foi denunciada pelo MP de São Paulo por fazer propaganda de cigarro no festival de rock Lollapalooza, o qual patrocinou em 2018 e 2019. No Rio, foi condenada pelo MP por irregularidades na publicidade e venda de produtos de tabaco no Rock in Rio 2017.

“Às vezes, não é só a responsabilidade social corporativa. A empresa está presente e fazendo uma

ação ilegal *per se* [por si]. Tem direito a um ponto de venda, mas não pode, por exemplo, ter dispositivos luminosos, coloridos, sonoros para vender derivados do tabaco. É fundamental a fiscalização no local para confirmação de denúncias e abertura de processo”, afirma Szklo.

Pelo menos um dos rounds dessa batalha o governo já venceu. Depois de quase oito anos sem reajustes, o preço mínimo do maço de cigarro aumentou de R\$ 5 para R\$ 6,50 em setembro. E o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) arrecadado por embalagem passou de R\$ 1,50 para R\$ 2,25 este mês (novembro). Uma vitória para a saúde: quanto mais caro o produto, menos fumantes no mercado. ■

O TAMANHO DA INTERFERÊNCIA

Não faltam exemplos do lobby da indústria do tabaco. Mas o que muita gente não sabe é que existe até um indicador para medi-lo: o Índice Global de Interferência da Indústria do Tabaco, publicado a cada dois anos pelo Centro Global para Boa Governança no Controle do Tabaco (GGTC, na sigla em inglês). Trata-se de uma organização que colabora com governos e instituições para combater a ingerência do setor nas políticas para controlar o tabagismo.

“O Brasil está piorando nesse índice, e a cada ano a indústria fica mais ousada”, enfatiza Szklo. “No governo anterior, chegou-se ao limite de ter uma ação legislativa que praticamente bloqueou a implementação da Política Nacional de Controle do Tabaco, com a extinção da comissão encarregada de implementá-la [a comissão foi retomada em agosto de 2023, no novo governo]. Outro exemplo é a movimentação da indústria para liberar os dispositivos eletrônicos para fumar. Houve uma pressão muito grande sobre a Anvisa, mas a agência não cedeu”, afirma o pesquisador.

O índice estabelece pontuação de 0 a 100 para cada país. Quanto mais baixo o score, melhor a posição no ranking. No último levantamento, publicado em 2023, o Brasil obteve 66 pontos, ocupando a 59ª posição entre 90 países. Em 2021, alcançou o 43º lugar entre 80 países, com 58 pontos, e em 2019 ficou na 5ª posição entre 33 países, com 34 pontos.

Entre os exemplos que mostram a dimensão dessa interferência, o Índice destaca que vários governos apoiam campanhas ambientais realizadas pela indústria, como as de coleta de pontas de cigarro, “em vez de fa-

zê-la pagar pelos danos causados ao ambiente”. O estudo cita o caso específico da parceria entre a prefeitura da cidade gaúcha de Santa Cruz do Sul (um dos oito municípios do Rio Grande do Sul que, no triênio 2020/2022, produziram média anual superior a 10 mil toneladas de tabaco), uma companhia de reciclagem e a Japan Tobacco International (JTI) para coletar e reciclar bitucas. Em Florianópolis (capital de Santa Catarina, estado que, na safra 2021/2022, produziu 26,7% do total de fumo no País), o governo municipal também se juntou à JTI e a outra empresa para instalar pontos de coleta de pontas de cigarro em dez praias e nos arredores da capital.

Além disso, o levantamento do GGTC lista pelo menos cinco países com programas patrocinados pela indústria do tabaco para combater o trabalho infantil – e diz que são “inefcazes”, pois estima-se que o cultivo do tabaco ainda empregue 1,3 milhão de crianças no mundo. O estudo menciona, no Brasil, o apoio do Ministério do Trabalho ao Instituto Crescer Legal, uma iniciativa do Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco (SindiTabaco) e suas associadas, incluindo BAT Brasil, Philip Morris, JTI e Alliance One, para promover educação e lutar contra o trabalho infantil em áreas rurais.

O relatório reconhece que alguns países tomaram medidas concretas para proteger suas políticas públicas, mas diz que a maioria precisa avançar. “Os governos têm nas mãos as ferramentas necessárias para agir e fazer recuar a indústria”, afirma o documento. E lembra que, todo ano, ocorrem 8,7 milhões de mortes evitáveis em decorrência do tabagismo.

